



DECRETO Nº. 43/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.945/2018 de 13 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.082.280,35 (*um milhão oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE – 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2121 - Blocos de Financiamento da Atenção Básica.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta da despesa - 01511 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bl de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 831.000,00 (*duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais*).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 01512 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bl de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



Valor R\$ 249.000,00 (*duzentos e quarenta e nove mil reais*)

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 01516 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - BI de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 2.280,35 (*dois mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 494, o qual segue em anexo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de junho de 2.018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL